CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Súmula: Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do Setor de Contabilidade desta Casa de Leis.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado a Suplementação de Verbas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00010-000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 20.000,00

Art. 2º - A Suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	Legislativo Municipal	
001	Câmara Municipal	
01.031.00010-000	Manutenção das Atividades Legislativas	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário